DIÁRIO DO GRANDE ABC

Publicado em 18/08/2026 - 08:29

Auricchio perde processo por injúria contra servidor

AINDA EM SÃO CAETANO

Auricchio perde processo por injúria contra servidor

Caso teve origem em imagem manipulada digitalmente do ex-prefeito com Alckmin

O ex-prefeito de São Caetano José Auricchio Júnior (PSD) foi derrotado na Justiça em uma ação penal movida contra o servidor público Marco Antônio Lombardi Lopes por supostos crimes de injúria e difamação. O processo tramitou na 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude do Foro de São Caetano e terminou com a absolvição do servidor. O ex-prefeito afirmou ao **Diário** que vai recorrer da decisão.

A ação teve origem em publicação feita em outubro de 2025. Lombardi compartilhou em uma rede social imagem de Auricchio ao lado do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin (PSB). Segundo consta na sentença, a fotografia original havia sido digitalmente manipulada, com a inclusão de garrafas de bebida alcoólica e de uma imagem do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao fundo.

Auricchio sustentou no processo que a montagem atribuía falsamente a ele o consumo de bebida alcoólica e que a publicação teria atingido sua honra, reputação e credibilidade perante a sociedade e o meio político. A defesa do ex-prefeito argumentou que a postagem extrapolou os limites da liberdade de expressão.

Em sua declaração à Justiça, Lombardi afirmou que não havia criado a montagem e que apenas a encontrou por meio de outro usuário da rede social. "Não lembro de quem repostei. Ele (*o ex-prefeito*) entrou em contato comigo, dizendo não ter gostado da postagem. Eu a apaguei. Fiz apenas esta postagem", declarou.

O servidor afirmou ainda que sabia que a fotografia original mostrava Auricchio ao lado de Alckmin, mas que era evidente que a imagem publicada havia sido manipulada. "Não quis atribuir conduta de alcoolismo ao querelante (*Auricchio*), a publicação não tinha conotação política, nem recebi ordem de ninguém para fazê-la", disse.

Na sentença, o juiz Eduardo Rezende Melo registrou que o Ministério Público também se manifestou pela absolvição do servidor. Ao proferir a decisão, o magistrado afirmou: "O MP opina pela absolvição, por entender que não está configurado delito contra a honra. Decido. Não há preliminares a apreciar, nem nulidades a sanar. A ação é improcedente".

Um dos principais fundamentos utilizados pelo juiz foi o entendimento de que o consumo de bebida alcoólica, por si só, não constitui conduta ilícita ou necessariamente ofensiva à honra de uma pessoa. Para Melo, não houve associação entre Auricchio e qualquer comportamento decorrente do consumo de álcool que pudesse atingir sua reputação.

A imagem, segundo a sentença, retratava um ambiente informal, no qual as pessoas poderiam consumir bebidas sem que isso significasse incapacidade ou inadequação para o exercício de atividades pessoais, profissionais ou políticas. Na avaliação do magistrado, embora a publicação pudesse ser classificada como "ação infeliz e desnecessária", isso não seria suficiente para caracterizar crime. "Parece que a melhor opção é a absolvição", concluiu. **AR**

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política/Regional **Pagina:** 4

Copyright © Clipclap 2026.